

LEI Nº 2.217, DE 24 DE AGOSTO DE 1992 .

" Concede perpetuidade à sepultura 82, Quadra 1-A do Cemitério de Queimados".

Autor: Vereador DOUGLAS MARCELO V. BOAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 82, Quadra 1-A, do Cemitério de Queimados, onde se acham inumados os restos mortais de CLOTILDE DA SILVA MAIA, falecida em 02 de agosto de 1989.

Art. 2º - A família de CLOTILDE DA SILVA MAIA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.217.

PROJETO N.º 198 / 92.

Douglas V. Boas.

Publicado 25 / 08 / 92.

Jornal de Hoje.